



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06214/2003/RJ

COCON/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2003

Referência: Ofício nº 5123/2003 SDE/GAB/MJ de 18 de setembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.007120/2003-61

Requerentes: Siemens Ltda. e
Danfoss do Brasil Indústria e Comércio
Ltda.

Operação: Aquisição pela Siemens
Brasil do negócio de medidores
eletrônicos de vazão da Danfoss.

Recomendação: Aprovação, sem
restrições.

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Siemens Ltda. e Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Siemens Ltda. (Siemens Brasil) é uma empresa brasileira, pertencente ao grupo Siemens, de origem alemã, o qual possui participação acionária em diversas empresas no Brasil e no Mercosul. CONFIDENCIAL. Nos últimos três anos, o grupo Siemens participou de diversos Atos de Concentração no Brasil e no Mercosul.

2. A Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (Danfoss Brasil) é uma empresa brasileira, pertencente ao grupo Danfoss, de origem dinamarquesa, o qual possui participação em três empresas no Brasil e no Mercosul: Danfoss Brasil, Sauer-Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda., e Danfoss S/A (Argentina). CONFIDENCIAL. Nos últimos três anos, o grupo Danfoss participou de apenas um Ato de Concentração no Brasil e no Mercosul (AC 08012.002571/2001-41).

II – Descrição da Operação

3. Trata-se da aquisição, pela Siemens Brasil, de determinados ativos passivos relacionados ao negócio da Danfoss Brasil de medidores eletrônicos de vazão. Nos termos do *Unit Transfer Agreement* (Acordo de Transferência de Unidade), a aquisição ora mencionada está sujeita ao cumprimento de condições contratuais determinadas.

4. O Acordo de Transferência de Unidade foi assinado em 26 de agosto de 2003 e, o fechamento da operação ocorreu em 01 de setembro de 2003. CONFIDENCIAL.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

5. A Siemens Brasil atua nos seguintes setores no mercado nacional: fabricação, venda e locação de produtos elétricos, eletrônicos, de telecomunicações, de processamento de dados e informática, de medição e automação, de comando e regulação, de eletromedicina e sistemas de diagnóstico e terapia, de construção de máquinas, de mecânica de precisão e técnicas semelhantes, de material de instalação elétrica doméstica (tomadas e interruptores), bem como pesquisa, desenvolvimento, planejamento e prestação de serviços nesses ramos.

6. Além disso; atua no planejamento, execução e venda de instalações de energia, assim como a sua aplicação a produtos e processos de todas as espécies; fabricação e a venda de artigos que sirvam de acessórios e de meios auxiliares para os produtos fabricados e vendidos; a execução de trabalhos de instalação elétrica, mecânica, eletrônica e industrial, manutenção, reparos e conserto, por conta própria, em comum ou por conta de terceiros, bem como assessoria e ajuda técnica para treinamento e formação profissional.

7. Já a Danfoss Brasil atua na fabricação, compra e venda de dispositivos de controle e equipamentos, componentes automáticos para máquinas de refrigeração, combustores e caldeiras, controles para sistema de aquecimentos hidráulicos e investimentos em atividades semelhantes.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

8. De acordo com os dados informados na petição, no mercado nacional a Siemens Brasil e seu grupo não atuam na fabricação de medidores eletrônicos de vazão e, também, não há integração vertical entre este produto e os demais ofertados pela Siemens Brasil. Dessa forma, a operação não enseja preocupações do ponto de vista concorrencial.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico